



PROJETO DE LEI Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O CLUBE RECREATIVO DE JACIARA – CRJ- PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizado ao Município de Jaciara, firmar termo de parceria junto ao **Clube Recreativo de Jaciara** (CRJ), CNPJ: 03.782.299/0001-71, para desenvolver atividade relacionada aos projetos da Terceira Idade.

Art. 2º- Para desenvolvimento das atividades, o Clube Recreativo de Jaciara (CRJ), CNPJ: 03.782.299/0001-71 cederá seu espaço físico para a Prefeitura Municipal de Jaciara, durante o período de 01 (um ano).

Art. 3º- O Município, em contrapartida, repassará ao Clube, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) .

Art. 4º Para fins de execução dessa Lei, será usada a dotação orçamentária nº 011003.08.241.0032.2019.0000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

